

CONCESSIONÁRIA DE RODOVIA SUL-MATOGROSSENSE S.A.
CNPJ/MF nº 19.642.306/0001-70
NIRE 5430000566-5
Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

A Concessionária de Rodovia Sul-Matogrossense S.A. (“Companhia”) em complemento ao fato relevante de 26 de novembro de 2019, informa que, no dia 30/11/2019, foi proferida decisão no âmbito de agravo de instrumento interposto perante o Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Proc. nº 0002451-66.2019.4.01.0000) suspendendo os efeitos da Deliberação 1025 ANTT (que havia determinado a redução, em 53,94%, da tarifa básica de pedágio de todas as praças compreendidas na BR-163/MS, objeto de Contrato de Concessão celebrado entre a União e a Companhia), até que sejam apreciados os conflitos decorrentes do desequilíbrio contratual pelo juízo arbitral.

A Companhia retomou a cobrança do valor anterior da tarifa às 00:00 do dia 1º de dezembro de 2019.

A Companhia manterá os seus acionistas e o mercado em geral devidamente informados a respeito de eventuais desdobramentos relacionados ao assunto.

Campo Grande, 1º de dezembro de 2019.

CONCESSIONÁRIA DE RODOVIA SUL-MATOGROSSENSE S.A.
Guilherme Motta Gomes
Diretor Presidente e de Relações com Investidores